



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Lam U Tou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, a apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lam U Tou, de 23 de Setembro de 2022, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 939/E725/VII/GPAL/2022, de 11 de Outubro de 2022, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 12 de Outubro de 2022:

1. Relativamente à questão do tratamento dos casos respeitantes aos edifícios em mau estado de conservação, a Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU) tem adoptado, nos últimos anos, a forma de notificação por meio de simples ofício para os casos que não representem uma situação de perigo iminente ou que apresentem ligeiros sinais de mau estado de conservação, a fim de que os respectivos interessados possam inteirar-se o mais rápido possível da situação e poder assim proceder com a maior brevidade possível à inspecção e reparação do seu edifício. Por enquanto, a DSSCU não possui uma estatística específica sobre os casos de reparação voluntária. Se o edifício tiver indícios de mau estado de conservação, é exigido, por força do novo Regime Jurídico da Construção Urbana que entrou em vigor, aos seus proprietários a entrega de relatório de avaliação do estado do edifício elaborado por técnico ou entidade qualificada, no qual devem ser indicadas as medidas ou os trabalhos que serão realizados e o prazo concreto da sua realização. Em situações de maior gravidade, que possam por em causa a saúde pública ou a segurança de pessoas, a DSSCU acompanha directamente o caso no sentido de eliminar o perigo.
2. Quanto aos casos de maior gravidade, nomeadamente situações de risco iminente de ruína, a DSSCU exige de imediato, por motivos de segurança pública, aos seus proprietários para procederem à demolição, parcial ou total, do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

edifício. Se não for possível contactar os respectivos proprietários, a demolição é, então, adjudicada a entidades exteriores, correndo estas despesas por conta dos respectivos proprietários.

3. No Regime Jurídico da Construção Urbana estão expressamente estipuladas as cláusulas que devem ser cumpridas e o quadro sancionatório aplicável ao seu incumprimento, no sentido de reforçar a consciencialização dos proprietários da sua obrigação de zelar pela reparação e conservação dos seus edifícios, de modo a evitar o aparecimento de situações decorrentes do mau estado de conservação do edifício que possam por em causa a segurança pública. A DSSCU irá através das diversas acções de sensibilização promover a consciencialização dos proprietários para a realização periódica de inspecção e reparação dos seus edifícios.

O Director,
Lai Weng Leong
28 de Outubro de 2022